

Autoriza abertura de credito especial no Orçamento do Município no valor de NCZ\$ 24.435,05.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de NCZ\$ 25.435,05 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados novos e cinco centavos), para aquisição de imóveis de propriedade de Daura Borges Bagatini, Francisco da Silva Pires, Luiz Borghetti e Norma Weiller Loss, para fins de implantação de Loteamento Popular.

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, a arrecadação à maior do corrente exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 06 DE SETEMBRO DE 1989.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL  
Prefeito Municipal  
a) DIRCEU ANTONIO LOEFF  
Sec.Mun.Administração